



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1115 de 14 de setembro de 2022.

**SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 279.852,00 para Incremento ao Custeio da Atenção Primária – Proposta FNS nº 36000463938202200 – Portaria MS/GM nº 1688/2022 e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 279.852,00 para Incremento ao Custeio da Atenção Primária – Proposta FNS nº 36000463938202200 – Portaria MS/GM nº 1688/2022, e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0013.1.311	Incremento ao Custeio da Atenção Primária – Proposta FNS nº 36000463938202200 – Portaria MS/GM nº 1688/2022	
<b>33.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 179.852,00</b>
<b>33.90.39.00</b>	<b>Outros Sv. De Terc. - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>R\$ 279.852,00</b>

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).

**Sidney Borges de Oliveira**  
**Prefeito de São Felipe d'Oeste**

